

CHAMADA PARA LISTA CLASSIFICATÓRIA PARA NOVAS BOLSAS N° 002/2025

PPGARTES- UFMG

DOUTORADO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Artes da EBA-UFMG comunica que no período de **01.10 até às 17:00h do dia 10.10.2025** estarão abertas as inscrições de candidatos à bolsa de estudos no curso de Doutorado deste Programa. Esses candidatos irão compor uma **lista classificatória** com duração prevista até a **publicação da próxima Chamada de Bolsas** que será usada para a concessão de bolsas à medida de sua disponibilidade pelas agências de fomento.

Esta chamada contempla as bolsas disponíveis que sejam oferecidas ao PPGArtes de qualquer agência de fomento que estejam vacantes entre 01 de Novembro de 2025 até a **publicação da próxima Chamada de Bolsas**. A Comissão para Concessão de Bolsas, aprovada para esta Chamada pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Artes, analisará a documentação dos candidatos a novas bolsas, elaborando a lista em ordem de classificação para a concessão dos auxílios à medida da disponibilidade dos mesmos. Os resultados desta chamada serão submetidos ao Colegiado para homologação.

Atenção: A aprovação e a classificação nesta chamada não garantem a efetiva implementação das bolsas que dependem da disponibilização pelas agências de fomento e do cumprimento às regras das Agências e da Resolução de Bolsas da PRPG ou PPGArtes em vigor.

A entrega da documentação, em baixa resolução, será feita por meio do e-mail: ppgartes-administrativo@eba.ufmg.br com o título no campo “assunto”: **Inscrição para Chamada 002/2025 - NOME DO ESTUDANTE, NÚMERO DE MATRÍCULA E LINHA DE PESQUISA**. Além do envio do email, deverá ser feita a postagem, em alta resolução, na pasta individual de produção acadêmica, através de link enviado pela secretaria. **Ingressantes em 2025 não encaminharão produção acadêmica**. Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta, fora do prazo/horário desta Chamada, ou para outros e-mails e outras formas de envio. A documentação deverá ser enviada em arquivo único com, no máximo, 5 megabytes para o email e 30 megabytes na pasta individual de produção acadêmica. **A inscrição só estará concluída após recebimento de email de confirmação da inscrição enviada pela Secretaria do PPGARTES**. O envio da confirmação acontecerá após 24 horas úteis do recebimento do email de inscrição.

A homologação das inscrições será feita pela Comissão de Bolsas durante o período de análise

das inscrições

Apenas serão aceitas inscrições de estudantes que estão dentro do prazo regular do curso, ou seja, 48 meses para doutorado.

Calendário da Chamada de Candidatos à Bolsas 002/2025 para alunos de DOUTORADO

Entrega da documentação (envio do email para a secretaria e upload da produção acadêmica)	De 00:00h do dia 01 de outubro às 17:00h do dia 10 de outubro de 2025
Avaliação da documentação pela Comissão de concessão de bolsa dos alunos de Doutorado	14.10 até 17:00h do dia 29.10.2025
Divulgação do resultado preliminar dos alunos de Doutorado	Após 21:00h do dia 30.10.2025
Pedidos de revisão dos alunos de Doutorado	Após a publicação do resultado preliminar até 17:00 h do dia 03.11.2025
Resultado final dos alunos de Doutorado	10.11 de 2025 após 21:00 h

A) Os candidatos **veteranos** à **bolsa** (não bolsistas) deverão enviar os seguintes documentos:

i. I. Arquivo com indicação do nome da classificação socioeconômica da FUMP (se houver). O período de solicitação encerrou em 25.07.2025. Disponível em nosso site: https://www.eba.ufmg.br/ppgartes/?page_id=8071

- II. Curriculum Lattes com destaque nas produções acadêmicas identificadas e numeradas de acordo com a ficha de avaliação atualizado até a data da inscrição. **Será contabilizada apenas a produção a partir do início do vínculo com o PPGArtes, avaliada segundo Barema constante no Anexo II; perderá 10 pontos candidatos que apresentarem currículos atualizados antes de 01.09.2025.** Podem ser usados editores de PDF ou marcações a mão no documento impresso.
- III. Comprovação de produção bibliográfica, artística ou técnica. Cada comprovação de produção bibliográfica, artística ou técnica deverá ser acompanhada da ficha de autoavaliação. Todas as comprovações de produção devem ser postadas em alta resolução na pasta de produção acadêmica individual, através do link encaminhado pela secretaria, e enviadas por email em

arquivo único, em baixa resolução. É responsabilidade do doutorando solicitar o link para a secretaria, caso não tenha recebido.

iv. Comprovante do número ORCID (print da tela). Para solicitar, siga as instruções no site: <https://orcid.org>

v. Formulário de solicitação de bolsa, disponível em https://www.eba.ufmg.br/ppgartes/?page_id=8071

vi. Declaração pública em relação a atividade remunerada. Detalhes no item 22 do formulário de inscrição

***Os documentos da inscrição devem ser postados em PDF único de alta resolução na pasta individual de produção acadêmica e depois encaminhado o mesmo arquivo, em baixa resolução, para o email da secretaria. Máximo de 5 megas do arquivo enviado por email e 30 megas no postado na pasta individual. O envio do email para a secretaria é para recebimento do comprovante de inscrição. Em caso de divergência de conteúdo dos arquivos, a inscrição será indeferida.

***Em caso de envio de mais de 1 email para a inscrição, será considerado apenas o último enviado e se houver divergência do arquivo postado na pasta individual de produção acadêmica, a inscrição será indeferida.

***Não serão aceitas produções acadêmicas sem a ficha de autoavaliação completamente preenchida.

***Só deverá ser encaminhada produção acadêmica que conste no Barema. Em caso de envio de produção não listada no Barema, o discente perderá 1 ponto por cada envio indevido.

***As dúvidas sobre esta Chamada de Bolsas deverão ser encaminhadas para a secretaria, que responderá o email com a data que a Coordenação do Programa irá esclarecer a dúvida.

B) Candidatos **novatos** (ingressos em 2025.2) às **bolsas** deverão encaminhar:

i. Classificação socioeconômica da FUMP (se houver). O período de solicitação encerrou em 25.07.2025. Disponível em nosso site: https://www.eba.ufmg.br/ppgartes/?page_id=8071

ii. Comprovante do número ORCID (print da tela). Para solicitar, siga as instruções no site: <https://orcid.org>

iii. Formulário de solicitação de bolsa, disponível em: https://www.eba.ufmg.br/ppgartes/?page_id=8071

iv. Declaração pública em relação a atividade remunerada. Detalhes no item 22 do formulário de inscrição. A ausência da informação colocará o candidato na lista de espera “com atividade remunerada”.

OBS: Será encaminhada pela Secretaria do PPGArtes a nota final obtida nos Processos Seletivos 2024-2025. Critérios de classificação disponíveis no anexo I. Barema disponível no anexo II

Esclarecemos que será divulgado resultado de acordo com a produção acadêmica, desempenho acadêmico e nota obtida no processo seletivo. Constará no resultado as informações do nível de classificação sócio-econômica dado pela FUMP e ingresso por ação afirmativa ou ampla concorrência. Será montada uma lista sem definição das prioridades determinadas pela resolução de bolsas da PRPG 08/2023. A prioridade será definida após as confirmações por email se o estudante está COM ou SEM atividade remunerada, no momento da implementação da bolsa, devidamente comprovada. Ressaltamos que MEI é atividade remunerada. O relatório das bolsas implementadas será publicado no site após 45 dias da implementação.

Atenção:

Casos omissos a esta chamada serão resolvidos pela Comissão de Bolsas divulgada no site do PPGARTES.

Belo Horizonte, 19 de setembro de 2025.

Profa. Rita Lages Rodrigues

Presidente do Colegiado de Pós-graduação em Artes

ANEXO I - BAREMA DOUTORADO

A) Critério de classificação de candidatos veteranos

Produções bibliográficas, artísticas e técnicas (participação em eventos com publicação de artigo completo em anais; artigos em periódicos qualificados, livros e capítulos de livros; participação em eventos virtuais com certificado, trabalhos técnicos: consultorias e pareceres, desenvolvimento de material didático, editoração, manutenção de obra artística), a serem avaliadas segundo Barema no **ANEXO II**, com valor máximo de **100 pontos**.

Para definição de prioridade será considerado o ingresso por ação afirmativa e a nota de classificação socioeconômica dada pela FUMP e publicada no site do Programa.

Em caso de empate na pontuação, e considerando os critérios de distribuição por linhas, o desempate será determinado pela classificação no processo seletivo.

B) Critério de classificação de candidatos novatos

Nota Final do **Resultado Final do Processo Seletivo 2025**.

Para definição de prioridade será considerado o ingresso por ação afirmativa e a nota de classificação socioeconômica dada pela FUMP e publicada no site do Programa.

ANEXO II –BAREMA

BAREMA PARA AVALIAÇÃO DO LATTES – TODA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DAS ATIVIDADES INFORMADAS DEVERÁ SER ORGANIZADA SEQUENCIALMENTE E ANEXADA AO PEDIDO DE BOLSA EM UM PDF ÚNICO. CADA PRODUÇÃO DEVERÁ TER UMA FICHA DE AUTO-AVALIAÇÃO

(1) Para artigos em periódicos: cópia da capa com ISBN, ficha catalográfica, do sumário com o título do artigo e da página inicial com os autores.

(2) Para livro (autoria única ou organização) ou capítulo de livro: cópia da capa, do sumário, da ficha bibliográfica, da primeira e da última página do capítulo, da página com o conselho editorial e da página com as minibiografias dos autores da obra, num único PDF.

(3) Para produção artística: cópia do documento comprobatório de que o produto recebeu financiamento, incentivo, patrocínio ou prêmio; se foi fruto de seleção em edital; se houve produção de catálogo, folder ou registros audiovisuais, num único PDF.

(4) Produção técnica: documento comprobatório de consultorias e pareceres, desenvolvimento de material didático, editoração, participação em eventos, manutenção de obra artística, etc.

BAREMA - PRODUÇÕES BIBLIOGRÁFICAS, ARTÍSTICA E TÉCNICA (PERÍODO SETEMBRO 2024 A AGOSTO 2025) - SEGUNDO CRITÉRIOS DE QUALIFICAÇÃO DA CAPES DA ÁREA DE ARTES

Número	PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA	PONTUAÇÃO POR ITEM	TOTAL
01	Artigo Qualis A1/A2 – com ISSN	10 pontos	
02	Artigo Qualis A3/A4 – com ISSN	08 pontos	
03	Artigo Qualis B1/B2 – com ISSN	06 pontos	
04	Livro (autoria individual ou organização) – com ISBN	10 pontos	
05	Capítulo de Livro – com ISBN	05 pontos	
06	Outras publicações não contempladas nos itens anteriores (catálogos, entre outros) – com ISBN	02 pontos	
	PRODUÇÃO ARTÍSTICA	PONTUAÇÃO POR ITEM	TOTAL
07	Apresentação, exposição e/ou premiação de obra artística (artes visuais, artes da cena, cinema e poéticas tecnológicas) em nível regional	05 pontos	
08	Apresentação, exposição e/ou premiação de obra artística (artes visuais, artes da cena, cinema e poéticas tecnológicas) em nível nacional	10 pontos	
09	Apresentação, exposição e/ou premiação de obra artística (artes visuais, artes da cena, cinema e poéticas tecnológicas) em nível internacional	15 pontos	
	PRODUÇÃO TÉCNICA	PONTUAÇÃO POR ITEM	TOTAL
10	Consultorias	05 pontos	
11	Pareceres	03 pontos	
12	Desenvolvimento de material didático	05 pontos	
13	Editoração	05 pontos	
14	Manutenção de obra artística, direção, assistência de direção e/ou criação coreográfica em espetáculos cênicos, preparação corporal, criação de iluminação cênica, cenário, figurino, adereços, sonoplastia e/ou maquiagem cênica	05 pontos	
15	Organização e curadoria de exposição / mostras de cinema, vídeo, dança, performance ou teatro.	05 pontos	
16	Participação com apresentação e/ou organização e promoção de Evento Acadêmico, Científico ou Artístico Nacional e/ou Internacional online SEM PUBLICAÇÃO	03 pontos	

17	Participação com apresentação e/ou organização e promoção de Evento Acadêmico, Científico ou Artístico Nacional e/ou Internacional online COM PUBLICAÇÃO	08 pontos	
18	Outras atividades não contempladas nos itens anteriores (curso de curta duração, elaborações de projetos etc.)	01 ponto	
	TOTAL GERAL		